



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 130

LEI N.º 618, 28 DE MAIO DE 1999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 4.320/64, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

020400 - Departamento de Desenvolvimento Social	
1581486.011 - Manutenção das Atividades do Fundo municipal de Assistência Social	
3132- Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

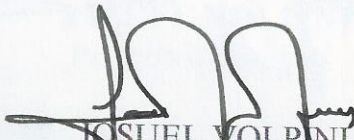
ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação.

02040- Departamento de Desenvolvimento Social	
1581486.011 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3231 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

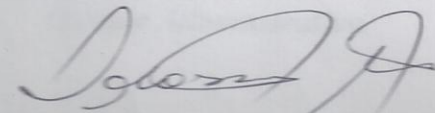
TOTAL **R\$ 50.000,00**

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de maio de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


ODAIR DE LIMA